

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR**REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 03 de agosto de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sede da Fundação Renova, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova (“Fundação” ou “Renova”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Sr. Felipe Moreira dos Santos Starling, Vice-presidente do Conselho, Sra. Nelly Pazó Leon, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Sr. Pedro de Aguiar Freitas e o Sr. Claudio Renato Chaves Bastos.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Paulo Misk, Diretor Presidente, Sr. Wallace Magalhães Ferreira, Diretor de Engenharia e Obras, Sr. Flavio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional e o Sr. Luiz Scavarda, Diretor de Programas, Sr. Fabiano Maia, General Counsel e, Sra. Danusa Araújo do Nascimento, Gerente de Gestão Estratégica (EM substituição à Juliana Souto – Diretora Interina), todos da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretária: Sra. Lilian Vidal Silva Zappulla.

4. **Ordem do Dia:**

- Relato de *Compliance* (Auditoria ASE);
- Relato do Diretor Presidente da Renova;
- Saúde e Segurança;
- OE5 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;
- Alinhamento institucional;
- Cenário jurídico;
- OE4 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;
- Indenização;
- Reassentamentos;
- Programas Relevantes
- Fechamento do bloco
- OE3 – Garantir a aceleração das entregas de alto impacto para a reparação;
- Aderência física;
- Aderência financeira;
- OE1 - Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação e OE2 – Desenvolver e implementar cultura alinhada com a celeridade, definitividade e foco nas entregas da Fundação Renova, orientando políticas, práticas e comportamentos organizacionais;
- Cultura e Clima Organizacional;
- Pessoa e Percepção da Equipe;
- Relato da Ouvidoria;
- Cenário Sistema Governança; Assuntos Para registro.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

DS
CRCBDS
PFDS
FMDSSDS
[Assinatura]DS
GDRSSDS
LVSZDS
[Assinatura]

5.1. Iniciada a reunião, no Relato de Compliance e Auditoria, foram trazidas informações complementares sobre vínculo e mídias envolvendo supostas irregularidades com relação ao perito que atuou em processo da Fundação. Na sequência, conforme recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance - CARC, foi proposto rever o processo de apuração dos relatos recebidos pelo canal confidencial da Renova envolvendo colaboradores de mantenedores que atuam na governança da Renova, estabelecendo a responsabilidade pela apuração para a equipe de ouvidoria/investigação da respectiva empresa (com cooperação, se necessária, da equipe de Compliance da Fundação). Próximo ponto, também por recomendação do CARC, recomendou-se o reforço do tratamento respeitoso por todos os integrantes dos fóruns de governança da Renova, incluindo os membros dos comitês que assessoram o Conselho, no âmbito dos fóruns de governança da Renova. Recomendação aceita pelo Conselho. Registrada a manifestação de que a assertividade das informações técnicas de gestão se mostra como um fator preponderante para o bom andamento dos trabalhos nos comitês. Passando à pauta de auditoria, foi apresentado pela Baker Tilly o resultado da auditoria independente conduzida nos pagamentos do ASE – auxílio-subsistência emergencial e indenizações realizados para as comunidades indígenas de Aracruz-ES. Na sequência, compartilhou-se o plano de ação apresentado pela área para tratar os pontos de vulnerabilidade relacionados à gestão da Renova. O Conselho recomendou a revisão do plano de ação, com abordagem junto ao judiciário, a fim de trazer maior efetividade para tratamento dos pontos de auditoria, com a máxima celeridade.

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS



5.2. Para a pauta do relato do Presidente, foram levadas as percepções iniciais do novo Diretor Presidente sobre o propósito e os objetivos estratégicos da Fundação. Neste sentido, foi sugerida uma alteração no texto que trata do propósito da Fundação, acrescentando o termo “dando significado às entregas”, o que será validado posteriormente pelo Conselho. Além disso, destacam-se os seguintes pontos de discussão: i) os critérios e fluxos de Governança na tomada de decisões que, por vezes, tornam morosos os processos deliberativos; ii) as despesas de gestão *versus* a cultura atual praticada na Fundação; iii) a apresentação do diagrama sobre a eficácia e definitividade dos programas, bem como a nova estratégia para cumprimento do TTAC, avaliando capacidade *versus* execução *versus* impactos na percepção individual de cada programa, bem como a forma de englobar a repactuação dentro da estratégia de encerramento e cumprimento das obrigações da Renova. Após debates e esclarecimentos de dúvidas, no decorrer da reunião, os Conselheiros manifestaram concordância com o novo direcionamento e solicitaram que o Diretor Presidente participe das interações, junto às mantenedoras, das discussões sobre a repactuação.

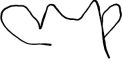
DS

GDRESS

DS

LVSZ

DS



5.3. O Presidente do Conselho, Sr. Gustavo Selayzim deu as boas-vindas ao novo Presidente da Fundação, Sr. Paulo Misk, determinando o prosseguimento da pauta aberta.

DS

PF

5.4. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência maio/2023. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foram reportados os resultados dos seus respectivos indicadores, os principais riscos e desafios identificados no período e as respectivas ações mitigadoras para o programa. Foi informado que, não houve nenhum incidente crítico em junho ou julho. Salientaram que, houve uma queda dos casos considerados como “alerta” e “urgência” em saúde psíquica, de 30,9% em abril para 27,5% em maio. A conselheira Sra. Nelly Pazo questionou o que a Fundação tem feito para gerenciar a troca de fornecedor de gerenciamento de saúde e segurança, tendo a Renova informado que uma das providências é tentar remanejar os pontos focais do antigo fornecedor para o novo. A Renova informou que, está buscando fazer a transferência de informação e realizando reuniões de acompanhamento durante o período de transição. A conselheiro Sra. Nelly Pazo questionou ainda, como é a percepção das famílias que estão morando no novo distrito de Bento Rodrigues em relação à interação com a obra, tendo a Fundação informado que ao que se pode observar nas interações com as famílias, elas têm uma boa percepção sobre as atividades de segurança da

Fundação e que esta é a grande preocupação da equipe, no sentido de garantir que nenhum risco se estabeleça. A Fundação informou ainda, que recebeu um ofício do Ministério Público com o questionamento sobre a continuidade das obras e mudança das famílias, tendo a Fundação encaminhado um ofício-resposta que demonstra o planejamento de segurança adotado e informações sobre a seriedade com que este tema é tratado pela Fundação, que observa as exigências legais e regulamentos acerca da saúde e segurança no local, realizando um trabalho intensivo e incessante de orientação e conscientização por meio da distribuição de Manual de Conduta, com abordagem diária em Diálogo de Segurança e Segurança. No ofício, informou que implementaram as seguintes ações: (i) remoção da jornada noturna de trabalho, aplicando restrições em horários e dias de trabalho, de modo a minimizar a perturbação dos moradores; (ii) delimitaram as áreas com casa habitada, impedindo o tráfego de equipamentos pesados nestes locais e reduzindo o fluxo de veículos e pessoas; (iii) implementação de controle de acessos nas ruas já habitadas; (iv) aumento do número de sinaleiros e sinalização das vias; (v) umectação, limpezas e lavagens diárias das calçadas, vias e vilelas; (vi) vigilância na escola, com aumento de vigias e instalação de câmeras de segurança conectadas ao sistema de monitoramento da Guarda Civil de Mariana. Ressaltaram que, o plano de segurança foi apresentado à Secretaria de Segurança Pública e foi muito elogiado. O Conselheiro Sr. Pedro Freitas ressaltou a importância de estar sempre perto do atingido observando as questões de saúde e segurança.

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS



5.5 Para a pauta de alinhamento institucional, do objetivo estratégico 5, foi apresentada a proposta de conteúdo da Campanha Nacional de Publicidade, cujo objetivo é que a população que se encontra fora do eixo do rompimento, perceba a realidade como a reparação tem sido conduzida pela Fundação, está acontecendo para as pessoas que perderam suas casas no rompimento. Foi proposto que, a partir de agosto de 2023 seja feito o lançamento da campanha Nacional com o foco no reassentamento. Demonstrados os formatos e conteúdo da campanha, finalizando com a apresentação dos *spots* a serem veiculados nacional e regionalmente. O conselheiro Sr. Pedro Freitas ressaltou que a campanha deve ter cunho simplesmente informativo, enquanto mostra a beleza e importância histórica da região do Rio Doce, para atrair visitante, e com eles investidores e empreendedores visando o seu melhor desenvolvimento econômico-ambiental. O conselheiro Sr. Cláudio Bastos questionou se o momento de lançamento da campanha a nível nacional, seria apropriado, uma vez que a adesão às mudanças ainda está baixa, salientando, se não seria necessário manter a campanha no local/regional, uma vez que ainda não há um grande engajamento deste público-alvo. O Conselheiro Sr. Felipe Starling solicitou que a campanha nacional fosse reavaliada pela área de Comunicação da Fundação. Após as discussões sobre a campanha, o Conselho entendeu que a Fundação deverá focar a campanha no local e regional, foi recomendado que a Fundação reanalise o momento de divulgação da campanha no nacional, apresentando na próxima reunião as avaliações realizadas. No que tange ao plano de nivelamento político do novo Presidente, a Fundação informou que agendas de transição de reuniões com o Poder Público e visitas aos territórios serão iniciadas na próxima semana.

DS

EDRESS

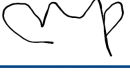
DS

LVSZ

DS

PF

DS



5.6. Para a pauta do cenário jurídico foram apresentadas atualizações sobre a mesa de negociação da Repactuação no TRF6, destacando o cenário atual e a proposta da repactuação para os principais temas discutidos a partir de maio/2023, quando a Fundação passou a fazer parte da mesa, quais sejam: (i) indenização; (ii) reassentamento; (iii) rejeitos. Salientaram ainda, outros temas discutidos: (i) pesca; (ii) saúde e; (iii) saneamento. Apresentaram as reflexões oriundas das reuniões e os próximos passos para o 2º semestre/2023. A Fundação apresentou uma análise da decisão judicial proferida em 28/07/2023, referente ao Eixo Prioritário 7, avaliada como positiva pois traz definitividade ao sistema de indenização do Novel. Dentre os próximos passos: (i) avaliação da estratégia (jurídico e programa) para definitividade do programa de indenizações; (ii) apresentação para Diretoria e Conselho. A Fundação informou que irá analisar a decisão da destituição da Kearney na condição de perita judicial e apresentará as

conclusões/riscos na reunião do Conselho. O conselheiro Sr. Felipe Starling pontuou sobre o tema “Agenda Integrada”, pauta que foi apresentada na reunião do Conselho de maio/2023. Ressaltou que, houve uma decisão recente liberando o restante do valor da Agenda Integrada para os dois governos estaduais e os municípios envolvidos, que não foi objeto de recurso e questionou quais os próximos passos, sendo informado pela Fundação que irá trazer novamente o tema para discussão na próxima Reunião deste Conselho.

5.7. Em continuidade à pauta, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, foi apresentado pela Diretoria de Infraestrutura a atualização das entregas realizadas no reassentamento até o final do mês de junho de 2023. Salientaram, o início formal das aulas em Bento Rodrigues em 31/07/2023 e o início do funcionamento do Posto de Saúde em Bento Rodrigues no dia 26/07/2023. O conselheiro Sr. Claudio Bastos questionou como está sendo feito o transporte das crianças que ainda não estão residindo em Bento Rodrigues, sendo informado pela Fundação que toda a estrutura para funcionamento da escola está sendo suportado pela Renova. Informou ainda que, irá apresentar a este Conselho, um plano de tratativa com a prefeitura, uma vez que o acordo atual prevê a prestação destes serviços até o final de 2023. Ressaltaram também, o número de chaves entregues em Bento Rodrigues, Paracatu e no reassentamento familiar, pontuando ainda os desafios: (i) acelerar o processo de recebimento das chaves; (ii) funcionamento da Escola e Posto de Saúde em Paracatu; (iii) entrega de todos os bens públicos para o Poder Público; (iv) solução para a Segurança Pública após o término das obras em 2025. O conselheiro Sr. Guilherme Tângari solicitou a inclusão ainda da proposta de resolução dos casos interrompidos na próxima reunião deste Conselho. Além disso, o conselheiro Sr. Guilherme Tângari, solicitou fosse feita uma análise, caso a caso, dos casos a contratar, interrompidos e com ação judicial, apresentando o planejamento de endereçamento. O conselheiro Sr. Claudio Bastos solicitou que a fundação apresente um plano de ação para solução dos casos interrompidos até o final do mês de agosto/2023. O conselheiro Sr. Pedro Freitas solicitou que, seja estabelecido um plano de abordagem respeitosa e construtiva para este tema. Apresentaram ainda, a pesquisa de engajamento realizada em Bento Rodrigues e Paracatu sobre o recebimento das chaves, pontuando as principais condicionantes mapeadas. A Fundação apresentou o pacote de atratividade, com suas premissas e riscos. Os Conselheiros apresentaram sugestões para o pacote de atratividade que serão analisados e, posteriormente reapresentadas ao Conselho para a deliberação. Por fim, apresentaram os próximos passos no reassentamento.

5.8. Para a pauta relativo ao objetivo estratégico 4, foram apresentados os resultados da aderência às entregas da indenização para o Novel, ressaltando o alcance da meta. Na sequência, foram apresentados o backlog referente aos acordos aceitos, negativas, finalizações e cancelamentos de danos gerais e danos água das adesões até a data de corte. A Fundação apresentou também, os resultados da aderência às entregas da indenização para o Novel, Programa de Indenização Mediada (PIM) e Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) referente ao mês de julho/23. Apresentaram ainda, o protocolo de revalidação do AFE, pontuando a análise, riscos e definição. O conselheiro Sr. Guilherme Tângari questionou o que será feito diante do novo cenário que surgiu com a sentença proferida em 28/07/2023. A Fundação informou que está replanejando as ações, antecipando o que iria encerrar no ano de 2024, para encerrar até 29/09/2023, conforme decisão judicial proferida em 28/07/2023. Por fim, foi apresentado a atualização sobre as providências tomadas nos casos de irregularidades envolvendo agentes públicos no mau uso da função, informando que foi realizada reunião com a Promotoria do GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), formulando estratégia conjunta de atuação para investigação das fraudes envolvendo agentes públicos e possível associação criminosa entre advogados para a prática de ilícitos.

5.9. Em continuidade à pauta do objetivo estratégico 4, foi apresentada uma visão geral dos programas relevantes, ressaltando que a sentença proferida no dia 28/07/2023 está focada na definitividade. Pontuou que, na ótica do programa dos indígenas, não há que se questionar o

DS

CRCB

DS

PF

DS

FMDS

DS

PF

DS

GDRESS

DS

LVSZ

DS

MP



acordo realizado em 2021, salientando a importância de realizar o PBAI – Projeto Básico Ambiental Indígena, pelo risco de não cumprimento do acordo. Em relação a questão do PG16 – Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras informaram que foi realizado um painel de especialistas para discussão do tema que salientaram duas frentes: (i) questão populacional e (ii) toxicidade. No painel de especialistas ficou demonstrado uma questão populacional estável com viés de aumento. Em relação à toxicidade, ficou demonstrado que o nível está muito próximo ao que estava antes do rompimento. Salientaram que, a principal causa do elevado índice de elementos inorgânicos na bacia decorre do uso e ocupação do solo – ação antropogênica.

5.10. A Gerente de Compliance, Sra. Roberta Porto, fez esclarecimentos em relação à auditoria do ASE (Auxílio de Subsistência Emergencial), que foi realizada a pedido da Fundação, no período de 2020 a 2022. Informou que, na parte da administração dos recursos pelas associações estão sendo realizadas investigações para apurar eventual desvio de conduta. Informou também que, a equipe de Compliance está realizando uma segunda parte da auditoria, no período de 2016 a 2020. O Presidente do Conselho pontuou sobre a necessidade de que o resultado desta auditoria seja repensado pelos demais programas buscando o aprimoramento pela gestão. O conselheiro Sr. Claudio Bastos pontuou que, os pagamentos posteriores precisam observar o que está previsto na cláusula contratual, deixando de pagar indevidamente as associações caso não forneçam informações fidedignas. Recomendou ainda que, a Fundação apoie as associações demonstrando quais informações são necessárias para o pagamento.

5.11. Em relação à pauta aderência física, apresentaram o indicador de aderência física dos programas do mês de maio/2023, ressaltando a prévia do realizado em junho/2023, que apresentou resultado fora da meta, sendo 13 (treze) programas com aderência física menor a 93% e 24 (vinte e quatro) programas com aderência física maior ou igual a 93%.

5.12. Foi solicitado a deliberação do Conselho sobre a alçada de aprovação para pagamento de indenizações discutida e recomendada pelo Grupo de Trabalho de Governança, que propõe: (i) para pagamento de indenizações até o valor de 1 milhão de reais, a responsabilidade de aprovação é de alçada do Diretor Presidente, podendo este, definir os critérios desta alçada; (ii) para pagamentos de indenizações com valores acima de 1 milhão de reais, a deliberação caberá ao Conselho, através de APRO. Foi, ainda, recomendado pelo Grupo de Trabalho de Governança que a Fundação apresente ao Conselho uma INFO correlacionando os 96 (noventa e seis) casos de pagamentos de indenização que superaram o valor R\$1 milhão de reais ocorridos até a presente data. O Conselho deliberou favoravelmente à proposta apresentada em relação à alçada de aprovação para pagamento de indenizações na forma como recomendada pelo Grupo de Trabalho de Governança.

5.13. Para apresentação da pauta aderência financeira foi informado o resultado acumulado de maio de 2023. Informaram que, a aderência do orçamento dos programas está baixa, sendo impactada principalmente pela execução dos programas de indenizações e reassentamento, mas que a maioria dos programas se encontram com execução abaixo do orçado. Foi reforçado que, a maioria dos desvios já foram relatados na versão Draft21 do orçamento que se encontra em aprovação. Foi informando ainda que, no resultado acumulado (ITD) o investimento em programas superou 30,7 BI no mês de junho/2023, os valores pagos em indenizações e auxílio financeiros superaram 14,0 BI e os investimentos nos programas do reassentamento superaram 4,1 BI e os aportes na Renova superaram 29,7 BI em junho/2023.

5.14. Para apresentação do OE1 - Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação e OE2 – Desenvolver e implementar cultura alinhada com a celeridade, definitividade e foco nas entregas da Fundação, orientando políticas, práticas e comportamentos organizacionais, foi apresentada a pauta de Cultura e Clima Organizacional, dando destaque ao resultado da pesquisa de clima por tema, trazendo luz a questão “saúde, segurança e QVT”, ressaltando a preocupação com o nível/motivo de stress, apresentando ações de qualidade de vida e processos endereçados.

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS

[Assinatura]

DS

GDRESS

DS

LVSZ

DS

[Assinatura]

DS

PF

5.15. Apresentado o relato de ouvidoria com as principais temáticas vivenciadas nos territórios no tema da reparação. O Ouvidor informou que fez uma escuta dos atingidos sobre o tema repactuação, tendo chamado a atenção a questão das dúvidas em relação à participação e direcionamento dos recursos. Saliou que, foi possível perceber que os atingidos são contra o processo de repactuação, uma vez que não os envolve e que entendem que os Estados não vão cumprir com o direcionamento dos recursos.

5.16. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

^{DS}
CRB

1. APRO 03/2023, referente à solicitação de suplementação orçamentária para realização de obras para instalação do Centro de Informação Técnica em Governador Valadares, no valor de R\$ 8.712.892,96, que será executada por uma empresa especializada a ser selecionada por meio de um processo de contratação concorrencial. O valor solicitado da suplementação é referente ao orçamento elaborado pelas áreas técnicas da Fundação. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) que o contrato possua cláusula de rescisão imotivada; ii) que o resultado do processo de contratação concorrencial passe pela verificação da área de Compliance da Renova; iii) à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; iv) à assinatura do Termo com a Prefeitura.

^{DS}
FMDSS

2. APRO 15/2023, referente à 1ª solicitação: Alocação adicional de recursos compensatórios, que já se encontram no orçamento, para o PG35 para execução da obra citada na solicitação abaixo. Valor: R\$ 1.577.837,11. 2ª solicitação: Contratação, através da modalidade concorrencial, da empresa Destak Construtora e Incorporadora LTDA para realização de todas as atividades necessárias para a reforma e construção do Centro de Informação Técnica (CIT) de Regência, em Linhares-ES. Valor de R\$ 7.440.117,11 (sete milhões e quatrocentos e quarenta mil e cento e dezessete reais e onze centavos). Prazo: 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance, do Comitê Socioeconômico e Comitê de Engenharia e Obras.

^{DS}
LVSZ

3. APRO 21/2023, referente ao pedido de aprovação de convênio entre a Fundação, Universidade Federal de Viçosa – UFV/Sociedade de Investigações Florestais – SIF, para prestação de consultoria técnica, científica e monitoramento das ações de restauração florestal nas áreas impactadas entre a barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves (Candongá), no que diz respeito ao adensamento e enriquecimento destas áreas, visando acelerar a sucessão florestal e consequente encerramento do Programa. Valor: R\$ 1.580.558,11. Vigência: 36 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

^{DS}
PF

4. APRO 33/2023, referente à contratação via edital de chamamento público, de empresa com aprovação técnica (Restaura Rio Doce), para recuperação de 1.833 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) na bacia do rio Manhuaçu, mais especificamente nos municípios de Mutum e Lajinha. O escopo prevê ações referente a execução de projetos individual da propriedade, restauração florestal e infraestruturas, e práticas de manutenção da restauração florestal. Valor: R\$ 36.890.870,36 Prazo: 44 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao cumprimento da recomendação do Comitê Socioambiental, com a sugestão da inclusão de cláusula que contenha a obrigação de comprovação da efetiva recuperação das áreas ao final dos contratos, sob pena de retenção de pagamento; (ii) à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

5. APRO 35/2023, referente à contratação via edital de chamamento público, de empresa com aprovação técnica (Sartori Comercio E Paisagismo Ltda), para recuperação de 1.851 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) na bacia do rio Manhuaçu, mais especificamente nos municípios de Aimorés e Santa Rita do Itueta. O escopo prevê ações referente a execução de projetos individual da propriedade, restauração florestal e

infraestruturas, e práticas de manutenção da restauração florestal. Valor: R\$ 37.664.388,37. Prazo: 44 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: i) ao atendimento das recomendações do Comitê Socioambiental; ii) à inserção de cláusula que contenha a obrigação de comprovação da efetiva recuperação das áreas ao final dos contratos; e iii) uma apresentação do desempenho dos trabalhos bimestralmente ao Comitê Socioambiental para acompanhamento.

6. APRO 36/2023, referente à contratação via edital de chamamento público, de empresa com aprovação técnica (Consórcio Reflore Brasil), para recuperação de 2.683 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) na bacia do rio Manhuaçu, mais especificamente nos municípios de Mutum, Lajinha, Alvarenga e Pocrane. O escopo prevê ações referente a execução de projetos individual da propriedade, restauração florestal e infraestruturas, e práticas de manutenção da restauração florestal. Valor: R\$ 76.094.131,31. Prazo: 44 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: i) ao atendimento das recomendações do Comitê Socioambiental; ii) à inserção de cláusula que contenha a obrigação de comprovação da efetiva recuperação das áreas ao final dos contratos; e iii) uma apresentação do desempenho dos trabalhos bimestralmente ao Comitê Socioambiental para acompanhamento; iv) à implementação das recomendações de Compliance.

7. APRO 53/2023, referente à alteração do critério de encerramento do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), vinculando-o ao término dos programas de interface, sem impacto no valor previsto para execução, mas com ampliação do prazo de finalização – de 2026 para 2030. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) que seja discutido no Comitê Socioambiental, dentro dos próximos 3 meses, a estratégia para revisar a definição do programa, garantindo a definitividade do monitoramento.

8. APRO 56/2023, referente ao aditivo de prazo e valor (Aplysia 480001765 migrado para o contrato 4900000573) para prestação de serviços de elaboração e execução de projeto de Renaturalização, para instalação de estruturas de madeira no leito fluvial como mecanismo de aceleração de processos naturais que suportem o reestabelecimento dos organismos aquáticos, localizado no município de Mariana/MG. O aditivo solicitado visa garantir o cumprimento às decisões da ACP Eixos, Deliberações CIF 566/2021 e 602/2022 e Notas Técnicas CT-GRSA 19/2021 e 07/2022, estando ainda relacionado às medidas implementadas em cumprimento à Cláusula 151 do TTAC. Prazo: 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado às implementações das recomendações do Comitê Socioambiental.

9. APRO 59/2023, referente à ratificação do 1º aditivo de prazo de 90 dias, sem alteração de valor, no contrato de parceria com Instituto de Pesca de São Paulo, Universidade Federal do Espírito Santo, Fundação Espírito-Santense de Tecnologia e Fundação de Apoio e Pesquisa do Agronegócio de São Paulo para garantir a continuidade da coleta de dados no monitoramento pesqueiro em conformidade contratual para execução. Trata-se de uma APRO retificadora, uma vez que a APRO 232/2023, que versa sobre o aditivo de valor e prazo de 24 meses já foi aprovada pelo Conselho em março de 2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

10. APRO 60/2023, referente à liberação de processo indenizatório envolvendo pessoa exposta politicamente (PEP). Valor Total de R\$ 104.677,55 (Cento e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Esta solicitação inclui valor referente ao LC2022 à APRO 20/2023-00. Observação: esse valor poderá ser alterado, se, após a apresentação da proposta, o atingido solicitar a inclusão de danos nela não contemplados e a análise dessa solicitação concluir pela pertinência do pedido. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) às recomendações de Compliance da Renova; e (ii) à confecção de um termo a ser firmado também pela proprietária do imóvel, demonstrando que a mesma abdicará da

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS



DS

EDRESS

DS

LVSZ

DS



DS

PF

indenização em favor do filho e que não era residente em localidade atingida, a fim de evitar pleitos futuros e pagamento em duplicidade.

11. APRO 62/2023, referente à solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos (listadas abaixo) classificadas e avaliadas pela equipe de Compliance da Fundação como de baixo e médio níveis de risco de Compliance, de solicitação dos gestores e, portanto, deles responsáveis as ações decorrentes desta solicitação. A submissão ao Conselho tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas abaixo: 1 – Cemig Distribuição S/A; 2 – Antônio Carlos Gonçalves Filho; 3 – Geraldo Figueiredo Cota Sobrinho. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das ações mitigatórias propostas pela área de Riscos/Compliance.

DS

CRCB

12. APRO 75/2023, referente à solicitação de aprovação do valor estimado de R\$ 773.955,96 (Setecentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 8 (oito) pessoas expostas politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações de Compliance da Renova; e (ii) envio de INFO bimestral com status dos casos avaliados. Recomendamos a dupla checagem de possível pagamento em duplicidade ao Sr. Edson Ribeiro da Silva (CPF 755.365.958-49)

DS

FMDSS

DS

[Assinatura]

13. APRO 76/2023, referente à solicitação 1: Aditivo de valor e escopo no contrato com a Construtora Século XXI Ltda para continuidade do projeto de desassoreamento das Lagoas Marginais, localizadas em áreas rurais de Mariana (MG). Valor: R\$ 3.248.028,13. Solicitação 2: Reajuste anual e repactuação de preços no contrato com a Construtora Século XXI Ltda devido a variação no preço de insumos (equipamentos e combustível). Valor: R\$ 458.323,93. Solicitação 3: Ratificação do aditivo de prazo previsto na INFO 10/2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) ao atendimento às recomendações de Compliance; (iii) caso não exista no contrato inicial, que seja incluída cláusula de rescisão imotivada e pagamento apenas por serviços prestados.

DS

GDISS

DS

LVSZ

14. APRO 78/2023, referente à ratificação de aprovação de aditivo de prazo de 2 (dois) meses, sem alteração de valor e escopo, conforme INFO 19/2023, nos contratos do Grupo EPA/Bioagri, para execução do Plano de Trabalho para Avaliação Ambiental na Região do Sítio Caatinga, em Barra Longa/MG. Valor do contrato R\$ 17.908.409,20, prazo 38 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações dos Comitês Socioambiental e Socioeconômico.

DS

[Assinatura]

15. APRO 83/2023, referente à solicitação de ratificação do aditivo de valor e prazo com a empresa Sapore Ltda. para o fornecimento de alimentação fria dos Reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Empresa Sapore SA. Valor: R\$ 11.954.967,39. Prazo: 13 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras e atendimento às recomendações de Compliance.

DS

PF

16. APRO 87/2023, referente à solicitação de ratificação da contratação do aditivo contratual de valor com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A., contrato 4900000379, para inclusão de valor relacionado à remuneração de custos indiretos adicionais e Pleito Contratual. Custos Indiretos Adicionais: R\$ 6.445.300,95. Pleito: R\$ 2.504.431,15. Valor total: R\$ 8.949.732,10. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

17. APRO 89/2023, referente à solicitação ratificação para o aditivo contratual para inclusão da construção do Campo de Futebol, *takeoff* e inclusão de verba para manutenções das edificações do Reassentamento de Paracatu. Como consequência será necessário postergar o prazo de execução e vigência do contrato. Consórcio Reassentamento Paracatu. Valor total do Aditivo:



R\$50.440.897,38. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

18. APRO 91/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor e prazo com a empresa H3M Meio Ambiente e Geotecnologia Ltda., para manutenção da execução de serviços de topografia nas obras do Reassentamento Bento Rodrigues. Valor total do TAC: R\$1.854.985,64. Prazo Vigência: 32 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

19. APRO 94/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de Aditivo contratual de valor com a empresa Paulitec Construções Ltda., para inclusão de verba destinada à remuneração de execuções relacionadas à Gestão de Mudanças e custos adicionais dos ID's N.A. 6, N.A. 3, N. A. 7, 241 e 254. Verba extraordinária: R\$ 2.506.666,39 Cross check de projetos: R\$ 244.684,21. Valor total: R\$ 2.751.350,60. Prazo Vigência: 14 Meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: i) que a equipe de Suprimentos da Renova crie controles nos contratos de categoria 49, com linhas em sobre-preço. Tal controle deve ser validado pela área de Compliance da Renova; ii) aplicar as recomendações de Compliance da Renova; iii) seja apresentado no Comitê de Engenharia e Obras o resultado das contratações da terraplanagem e contenções.

20. APRO 95/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor com a empresa Paulitec Construções Ltda., para inclusão de verba destinada à remuneração de execuções relacionadas à Gestão de Mudanças. Valor do Aditivo: R\$1.863.498,32. Prazo Vigência: 13 Meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

21. APRO 96/2023, referente à solicitação de ratificação do aditivo para inclusão do serviço de execução do muro de Contenção do ID-20B. Empresa Marco XX Construções Ltda. Valor do Aditivo: R\$438.353,55. Prazo Vigência: 33 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

22. APRO 98/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação do processo concorrencial que teve como ganhadora a empresa MCA Auditoria e Gerenciamento, cujo escopo é a prestação de serviço especializado em gerenciamento, projetos, gestão de projetos e processos bem como, fiscalização da execução dos serviços/projetos/obras. Reassentamentos R\$ 38.209.064,28. Obras Complementares, Engenharia e Território II R\$44.138.205,25. Valor total da solicitação R\$82.347.269,54. Prazo Vigência: 14 Meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

23. APRO 99/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor com a empresa HTB Engenharia e Construção S.A., para inclusão de verba destinada à remuneração de execuções relacionadas à gestão de mudanças. Prazo Vigência: 37 Meses. Valor do aditivo: R\$2.047.566,82. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

24. APRO 100/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A., para inclusão de verba destinada à remuneração de execuções relacionadas à Gestão de Mudanças. Prazo Vigência: 27 Meses. Valor do aditivo: R\$901.349,09. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

25. APRO 101/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A., para inclusão de verba destinada à remuneração de execuções relacionadas à gestão de mudanças. Prazo Vigência: 20 Meses. Valor do aditivo: R\$916.118,70. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance da Renova.

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS



DS

GDRESS

DS

LVSZ

DS



DS

PF

26. APRO 105/2023, referente aprovação para a realização do aditivo de prazo de 03 meses, entre 05/08/2023 para 05/11/2023 e no valor do contrato, sem alterar o valor original já aprovado (APRO 136/2018) e ratifica a INFO 25/2023 (anexo 1), cujo objetivo foi informar a dilatação de prazo do contrato 4800017678 por 90 dias, a partir de 05/05/2023, sem alteração de valor ou escopo. Tal contrato se refere à parceria firmada entre a Fundação e o IFES/FACTO para implantar 04 sistemas de aquaponia (cultivo integrado de peixes e hortaliças) na foz do rio Doce. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental, Socioeconômico e Compliance da Renova.

DS

CRCB

27. APRO 106/2023, referente ao aditivo de valor e prazo ao contrato firmado junto à Construtora Ribeiro Oliveira LTDA ("CRO"), na modalidade sob demanda, para execução de serviços em obras de construção civil, serviços de reparo, de reforma e de manutenção em estruturas e infraestruturas, em regime de preços unitários, incluindo fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços. Valor: R\$ 5.593.385,49. Prazo: 148 dias. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros condicionado: i) às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; ii) à finalização da obra até o final de 2023; e iii) à implementação das recomendações da APRO original.

DS

FMDSS

28. APRO 110/2023, referente ao pagamento de pleito contratual através de aditamento de valor no contrato nº 4800025951, ao custo de R\$ 243.324,81 junto a empresa Consórcio Reassentamento Paracatu. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance e do Comitê de Engenharia e Obras.

DS

[Handwritten signature]

29. APRO 112/2023, referente ao aditivo de prazo, sem alteração de valor e escopo no contrato com a Construtora Ribeiro Oliveira Ltda., considerando o acréscimo de 120 dias para continuidade da execução dos serviços. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: i) às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; ii) à implementação das recomendações da APRO original.

DS

GDRESS

30. APRO 120/2023, referente à solicitação de aprovação do Aditivo de valor ao contrato firmado com a empresa Marco XX Construções Ltda, para pagamento dos serviços referentes a regularização deste. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

DS

LVSZ

31. APRO 133/2023, referente à contratação concorrencial da empresa Logon para execução de serviços de gerenciamento de saúde e segurança do trabalho ao longo dos trechos em que a Fundação atua, no valor de R\$27.677.834,00, pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras e; (iii) a garantia de haver procedimentos, conscientização e fiscalização de saúde e segurança do trabalho nas atividades de campo da Renova.

DS

[Handwritten signature]

32. APRO 135/2023, referente ao aditivo de valor e prazo para continuidade dos serviços e conclusão do escopo de execução da nova sede da Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana — Camar/ RCC-Volumos/ Ecoponto. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras e recomendações de Compliance e análise de riscos.

DS

PF

33. APRO 139/2023, referente regularização da assinatura do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para cumprimento à integral da Cláusula Segunda – item 2.1 ambiental prevista nos Termos de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF N° 2101090501719 (Reassentamento de Paracatu de Baixo) e TCCF N° 2101090500121 (Talude do Ronildo) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (agente público), em cumprimento à obrigação legal de compensação florestal e ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente ("APP") nos projetos citados acima da Fundação, conforme previsto no Decreto Estadual N° 47749, de 11/11/2019. - Assinatura do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para

cumprimento integral da Cláusula Segunda – item 2.1 ambiental prevista nos Termos de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF No 2101040500119 (Aduora de Governador Valadares/ MG) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (agente público), em cumprimento à obrigação legal de compensação florestal e ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente (“APP”) nos projetos citados acima da Renova, conforme previsto no Decreto Estadual Nº 47749, de 11/11/2019. – Assinatura do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para cumprimento integral da Cláusula Segunda – item 2.1 ambiental prevista nos Termos de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF Nº 2101090501719 (Reassentamento de Paracatu de Baixo), TCCF Nº 2101090500121 (Talude do Ronildo) e TCCF No 2101040500119 (Aduora de Governador Valadares/ MG) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (agente público), em cumprimento à obrigação legal de compensação florestal e ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente (“APP”) nos projetos citados acima da Fundação, conforme previsto no Decreto Estadual Nº 47749, de 11/11/2019. – Assinatura do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para cumprimento integral da Cláusula Segunda – item 2.1 ambiental prevista nos Termos de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF Nº 2101090501719 (Reassentamento de Paracatu de Baixo) e TCCF Nº 2101090500121 (Talude do Ronildo) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (agente público), em cumprimento à obrigação legal de compensação florestal e ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e intervenção em área de preservação permanente (“APP”) nos projetos citados acima da Fundação, conforme previsto no Decreto Estadual Nº 47749, de 11/11/2019. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

DS

CRCB

DS

FMDSS

DS



DS

GDRESS

34. APRO 144/2023, referente à solicitação de autorização de alçada de negociação com o Município de Mariana para viabilização de instrumento jurídico que visa o funcionamento (vigilância, serviços gerais e transporte) da Escola Municipal de Bento Rodrigues e o funcionamento da UBS (vigilância e serviços gerais) por um período de transição de 6 (seis) meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Legal e do Comitê Socioeconômico, bem como que seja feita uma otimização na execução de custos, uma vez que a Renova esclarece que foi feita uma estimativa que adota como premissa o cenário mais desfavorável financeiramente.

DS

LVSZ

DS



35. APRO 124/2022, referente à autorização para implementação do Plano de Reparação Integrada dos Faiscadores (PRIF) referente aos impactos de socioeconômica e culturais sofridos em decorrência do rompimento. Solicita-se autorização do valor estimado para implantação das ações de reparação para o público no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte oito milhões), que deverá ser desenvolvido no prazo de até 24 meses. Pedido de cancelamento da APRO aprovado unanimemente pelos conselheiros.

DS

PF

36. APRO 48/2023, referente à aprovação da celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana/MG, com o objetivo de formalizar o prazo para cumprimento integral das condicionantes previstas no processo de licenciamento ambiental do Reassentamento Paracatu. Pedido de cancelamento da APRO aprovado unanimemente pelos conselheiros.

37. APRO 103/2023, referente a liberação de Processo indenizatório envolvendo pessoa exposta politicamente (PEP). Valor Total de R\$ 87.958,96 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Observação: esse valor poderá ser alterado, se, após a apresentação da proposta, o atingido solicitar a inclusão de danos nela não contemplados e a análise dessa solicitação concluir pela pertinência do pedido. Pedido de cancelamento da APRO aprovado unanimemente pelos conselheiros.

5.17. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 15/2023, cujo objetivo é informar sobre os pagamentos a agentes públicos com poder decisório conforme previsto nas APROs 138/21, 142/21, 162/21, 180/21, 10/22, 35/22, 54/22, 78/2022, 87/22, 102/22, 125/22 e 180/22.

2. INFO 17/2023, cujo objetivo é informar sobre o aditivo de prazo, sem alteração de valor no contrato 4900000424, com a Construtora Terrayama Ltda., considerando o acréscimo de 90 dias para continuidade da execução dos serviços.

DS

CRCB

3. INFO 30/2023, cujo objetivo é informar ao Conselho sobre o status de atendimento às recomendações das APROs

4. INFO 31/2023, cujo objetivo é informar ao Conselho sobre a atualização dos desdobramentos da definição de substituição da obrigação de execução de obras por pagamento de pecúnia para as estruturas rurais, relativo ao item 3.1 da ACP 1000417-16.2020.4.01.3800 "Eixo Prioritário 8". Essa proposta se constitui na solução mais viável e célere de resposta por parte da Fundação, bem como visa o cumprimento da decisão judicial. Além disso, o formato visa garantir que o pagamento da pecúnia tenha correção monetária e sem o desconto do valor referente à tributação (caso aplicável).

DS

FMDSS

DS



5.18. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na composição do Conselho: (i) indicação do Sr. Rodrigo Lopes Furlan na condição de membro suplente do Conselho em substituição à Sra. Flávia Moura, com vigência a partir de 22/07/2023; (ii) renovação do mandato da Sra. Fernanda Bastos Lavarello como membro suplente do Conselho, vigência a partir de 01/08/2023; (iii) renovação dos mandatos dos Srs. Pedro Aguiar de Freitas e Cláudio Renato Chaves Bastos como membros titulares do Conselho e do Sr. Estaneslau Leonor Klein como membro suplente do Conselho, com vigência a partir de 22/07/2023.

DS


GDRESS

DS

LVSZ

5.19. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na estrutura dos Comitês de Assessoramento, a saber: (i) indicação da Sra. Karina Merino na condição de membro suplente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance em substituição à Sra. Gabriela de Carvalho. Vigência a partir de 01/07/2023; (ii) indicação do Sr. Pedro Ramos na condição de membro titular do Comitê de Engenharia e Obras em substituição ao Sr. Pedro Pereira. Vigência a partir de 26/06/2023; (iii) indicação da Sra. Liliane Baumgartl na condição de membro suplente do Comitê de Engenharia e Obras. Vigência a partir de 26/06/2023; (iv) Indicação do Sr. Marco Antônio Pinto Magalhães na condição de membro titular do Comitê de Engenharia e Obras em substituição ao Sr. Eduardo Moreira Rodrigues. Vigência a partir de 24/07/2023; (v) indicação do Sr. Igor Calil Loures de Oliveira na condição de membro suplente do Comitê de Engenharia e Obras em substituição ao Sr. Felipe Starling. Vigência a partir de 24/07/2023; (vi) indicação do Sr. Igor Calil Loures de Oliveira na condição de membro titular do Comitê de Programas Socioeconômicos em substituição ao Sr. Felipe Starling. Vigência a partir de 24/07/2023; (vii) indicação do Sr. Igor Calil Loures de Oliveira na condição de membro titular do Comitê de Programas Socioambientais em substituição ao Sr. Carlos Antônio de Amorim. Vigência a partir de 24/07/2023.

DS



DS

PF

5.20. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.21. Por fim, o Presidente da Mesa e do Conselho, Sr. Gustavo, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.22. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Gustavo de Abreu Souza e Selayzim
815000216A
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Felipe Moreira dos Santos Starling
Felipe Moreira dos Santos Starling
11381A307A
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Nelly Pazó Leon
Nelly Pazó Leon
815000216A
Conselheira Titular

DocuSigned by:
Guilherme Almeida Tângari
Guilherme Almeida Tângari
9028C805A715470...
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Pedro Freitas
Pedro de Aguiar Freitas
BDFF662298B3A490...
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Claudio Renato Chaves Bastos
Claudio Renato Bastos
11381A307A
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Lilian Vidal Silva Zappulla
Lilian Vidal S. Zappulla
815000216A
Secretária

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BERGSON CARDOSO GUMARAES, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL, em 19/02/2024, às 16:04

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

2365B-90848-68E18-F826D

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

